



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 02 de junho de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 435/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 031/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor de R\$ 1.343.246,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor de R\$ 1.343.246,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 031/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pereira Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM N°. 031/2025

Vassouras, 02 de junho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor de R\$ 1.343.246,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação dos Programas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, **Fonte de Recurso 160400** conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.343.246,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.343.246,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

103010126	Agentes Comunitários de Saúde	
103010126.2.200000	Manutenção da Folha dos Servidores	
3.1.90.11.00.00.00 (807)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$788.611,00
103050127	Agentes de Endemias	
103050127.2.215000	Manutenção da Folha dos Servidores	
3.1.90.11.00.00.00 (971)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$554.635,00
Fonte 160400		R\$ 1.343.246,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação dos Programas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, Fonte de Recurso 160400 conforme demonstração abaixo:

Fonte 160400	Agentes Comunitários de Saúde	Agentes de Endemias	TOTAIS
Arrecadado por mês	R\$ 251.988,00	R\$ 75.900,00	R\$ 327.888,00
Arrecadação Prevista até dezembro/2025	R\$ 3.023.856,00	R\$ 910.800,00	R\$ 3.934.656,00
Previsão Inicial da receita para 2025	R\$ 2.235.245,00	R\$ 356.165,00	R\$ 2.591.410,00
Arrecadado até maio/2025	R\$ 1.259.940,00	R\$ 379.500,00	R\$ 1.639.440,00
Provável Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025	R\$ 788.611,00	R\$ 554.635,00	R\$ 1.343.246,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 02 de junho de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Unidade Responsável : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		P	programa executado	unidade	2022	
10.301.0126.2200					2023	
319011.00.160400	R\$ 788.611,00				2024	
10.305.0127.2215					2025	r\$ 1.343,246,00
319011.00.160400	R\$ 554.635,00					
					Total	r\$ 1.343,246,00
Total						R\$ 1.343.246,00